

LEI MUNICIPAL Nº0831/2023

EMENTA: Modifica a Lei Municipal nº 0591/2012, cria gratificação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica criada a gratificação para o cargo de Chefe de Setor que esteja desempenhando função específica designada pela Gerência de Previdência de Secretário de Trabalhos.

Parágrafo único- a gratificação à que alude o *caput* deste artigo será igual àquela percebida pelo Assistente Administrativo Financeiro.

Art. 2º As funções Gratificadas criadas para o exercício das funções de Assistente Administrativo Financeiro, Gerente de Previdência e Chefe de Setor - Secretário de Trabalhos ficam reajustadas conforme quadro abaixo:

FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLO	VALOR RS
AAF – Assistente Administrativo Financeiro	FG - IV	1.500,00
GP- Gerente de Previdência	FG - V	3.000,00
CSST – Chefe de Setor - Secretário de Trabalhos	FG - IV	1.500,00

Art.3º- Para fazer face as despesas com a presente Lei serão utilizadas as dotações constantes do orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2023.

Serrita, 23 de novembro de 2023.

SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS:02559256460
Assinado eletronicamente por SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS em 2023.11.23 09:40:05 -03'00'

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito do Município

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de Direito e sob as penas da Lei, que a lei Municipal nº 831/2023 foi **PUBLICADA** no Átrio da Prefeitura Municipal de Serrita – PE, no dia 23 de novembro de 2023, conforme prevê a alínea “b” do inciso I art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, Bem como foi publicado na página oficial do Município <https://www.serrita.pe.gov.br/> Do que para Constar, passo a presente declaração que dato e assino. Serrita, 23 de novembro de 2023.

Sebastião Benedito dos Santos
- Prefeito-

SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS:02559256460
Assinado eletronicamente por SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS em 2023.11.23 09:40:05 -03'00'